



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 100/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 098/16**

Altera a Lei Municipal nº 8.195/14 e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.195, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Cláusula que fixe prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para início da construção e de até 42 (quarenta e dois) meses para a conclusão das obras, contados da data em que a empresa donatária efetivamente adentrar na posse dos respectivos imóveis, oportunidade em que deverá, caso ainda não o tenha feito, providenciar o respectivo registro imobiliário da doação;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

dlom